



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Revisão de Aposentadoria por Invalidez. Regularidade e concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 01168/13

01. Processo: **02727/06.**
02. Origem: **PBPREV – Paraíba Previdência.**
03. Aposentando: **MARIA DO CÉU BEZERRA DA SILVA.**
04. Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.**
05. Data de nascimento: **15/05/1949.**
06. Data de Admissão: **17/05/1994.**
07. Matrícula: **143.071-8.**
08. Lotação: **Secretaria de Estado da Educação e Cultura.**
09. Autoridade responsável: **SEVERINO RAMALHO LEITE - Presidente da PBPREV.**
10. Benefício: **Aposentadoria por invalidez permanente decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável (com proventos integrais).**
11. Data da Publicação: **Diário Oficial do Estado em 18/09/2012.**
12. Cálculo dos Proventos Integrais:

PROVENTOS ORIGEM – R\$	PROVENTOS AUDITORIA– R\$
Vencimentos: R\$ 777,33	Vencimentos: R\$ 777,33
Grat. Adic. Temp. Serv.: R\$ 16,22	Grat. Adic. Temp. Serv.: R\$ 16,22
Complemento de Remuneração**: R\$ 57,62	Complemento de Remuneração**: R\$ 57,62
Total dos Proventos: R\$ 851,17	Total dos Proventos: R\$ 851,17

13. Parecer da AUDITORIA: **A aposentadoria reveste-se de legalidade, razão por que sugere o seu registro do ato concessório.**
14. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal: **Oral, na sessão, pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

15. VOTO DO RELATOR:

Este Relator, corroborando com o Parecer da d.Auditoria, VOTA pela LEGALIDADE e pela concessão de registro ao ato de aposentadoria, formalizado pela Portaria de fl. 76.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1a. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria supra caracterizado e formalizado pela Portaria de fl. 76.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª Câmara.
João Pessoa, 09 de maio de 2013.

Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente: _____
Representante do Ministério Público
junto ao Tribunal